

- Deliberação n.º 384/AML/2021:

- **Proposta n.º 003/PAM/2021 - Eleição do Presidente de Junta de Freguesia, por escrutínio secreto, indicado pelo Grupo Municipal do PS segundo o método de Hondt, para efeitos de representação das freguesias do Município de Lisboa no Conselho Municipal de Educação** - Subscrita pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação:

Resultado apurado:

Votantes: 75;

Votos a favor: 42;

Votos Contra: 15;

Abstenções: 17;

Votos Brancos: 1;

Votos Nulos: 0.

Mandato 2021-2025

Considerando que o Vereador do Pelouro da Educação, Dr. Diogo Moura, veio na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Educação solicitar, através de correio eletrónico de 8 de novembro de 2021, a eleição pela Assembleia Municipal do novo representante das freguesias do concelho de Lisboa para integrar o Conselho Municipal de Educação de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Considerando que, na Conferência de Representantes, realizada no passado dia 9 de novembro, foi consensualizado que a designação de candidatos a representantes externos da Assembleia Municipal deveria seguir o método de *Hondt* de acordo com a composição da mesma.

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e no artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo I pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º do Regimento, que a Assembleia Municipal delibere:

- Eleger, por escrutínio secreto, o Presidente de Junta de Freguesia da Ajuda, Jorge Marques, indicado pelo Grupo Municipal do PS, para representante das freguesias do concelho de Lisboa no Conselho Municipal de Educação de Lisboa.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/301000/1/016939,000633/index.htm>).

- Deliberação n.º 385/AML/2021:

- **Proposta n.º 003/Mesa/2021 - Proposta de criação do Grupo de Trabalho para a revisão do atual Regimento e elaboração do projeto do Regimento para o Mandato 2021-2025** - Subscrita pela Mesa da Assembleia Municipal.

Aprovada por unanimidade.

Constituição do Grupo de Trabalho

Projeto do Regimento da Assembleia Municipal para o Mandato 2021-2025

Considerandos:

- 1 - A instalação da Assembleia Municipal ora em funções, ocorreu no passado dia 18 de outubro do corrente ano;
- 2 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 45.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (adiante designado por RJAL) e no n.º 3 do artigo 95.º do Regimento, aquando da instalação da nova Assembleia Municipal, enquanto não for aprovado e publicado em *Boletim Municipal* o novo Regimento, continua em vigor o anteriormente aprovado;
- 3 - Na reunião da Conferência de Representantes, realizada no passado dia 9 de novembro, foi consensualizado de forma unânime propor a criação de um grupo de trabalho para proceder à revisão do atual Regimento e à elaboração do projeto final do Regimento para o Mandato 2021-2025;
- 4 - Foi, ainda, consensualizado que todos os Grupos Municipais e Deputados Municipais que exercem o Mandato como Independentes poderão apresentar ao citado grupo sugestões ou propostas de alteração ao atual Regimento que as analisará e, findos os trabalhos, elaborará o projeto final de Regimento, a submeter pela Mesa à apreciação da Assembleia Municipal;
- 5 - Compete à Mesa da Assembleia Municipal, propor a constituição do referido grupo de trabalho, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do RJAL e na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regimento em vigor.

Assim e ao abrigo das disposições legais e regimentais supra indicadas, a Mesa propõe à Assembleia Municipal que delibere aprovar:

- a) A constituição do grupo de trabalho para a revisão do atual Regimento e elaboração do projeto final do Regimento para o Mandato 2021-2025, presidido pela Presidente da Assembleia e com a seguinte composição: Membros da Mesa, um Deputado Municipal indicado por cada Grupo Municipal, um Deputado Municipal indicado pelos Deputados que exercem o Mandato como Independentes;
- b) A fixação do prazo de 60 dias, renováveis se necessário, para conclusão dos trabalhos do referido grupo.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/301000/1/016941,000633/index.htm>).